



Prefeitura Municipal

Quinta do Sol

Gestão 2021-2024

LEI Nº 1340/2023

PUBLICADO EM 24/05/23
Jornal TRIPUNHA DO LMS
Edição 10893 Fols 04

Dispõe sobre reajuste das remunerações do funcionalismo público municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, concedido reajuste nas remunerações do funcionalismo público municipal, na ordem de 5% (cinco por cento), que abrangerá servidores ativos e eventuais inativos e pensionistas do extinto RPPS.

Art. 2º Os servidores que estejam recebendo abono salarial temporário para atingir o salário mínimo, farão jus ao índice de 5% (cinco por cento) calculados sobre seus vencimentos básicos sem o referido abono.

Parágrafo Único – Se resultar em importância inferior ao salário mínimo nacional de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), o Poder Executivo Municipal estará autorizado a complementá-lo.

Art. 3º A recomposição dos subsídios dos agentes políticos se dará por Lei de iniciativa do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2023.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, 23 de maio de 2023.


Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal